



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

**L E I Nº 0500, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO DOS VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o ABRIGO DOS VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES.

Parágrafo único. A duração do contrato será de 12(doze) meses, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2013, uma vez que os recursos são federais e já se encontram depositados em conta própria da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo ser renovado por igual período, conforme interesse das partes.

Art. 2º Fica estipulado o valor global do convênio em R\$ 46.944,00(quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 3.912,00(três mil, novecentos e doze reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto do presente convênio são oriundos do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social – Repasse Fundo a Fundo – Via Piso de Transferência de Média Complexidade, já depositados em conta própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º O objetivo do convênio é a manutenção e despesas de custeio de atendimento aos idosos em situação de abandono e risco social, mantidos naquela instituição ora conveniente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas-Fornes, 07 de outubro de 2013.

  
CARLOS RUBENS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio  
Na data supra.

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO